

## DIÁRIO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDICÃO Nº: 3047 - 81 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Fica ratificada, em todos os seus termos, a QUINTA ALTERAÇÃO do ESTATUTO do CIDERSOP, que acrescenta o novo integrante, o qual é parte integrante desta Lei conforme anexo.

Parágrafo único. A quinta alteração consolida todas as alterações do Estatuto realizadas anteriormente, ratificando, desta maneira, o Protocolo de Intenções, a primeira, segunda, terceira e quarta alterações.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

#### **MAXIMINO PIETROBON**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.

Prefeito

## LEI Nº 4.999/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI № 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I - Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.

### **MAXIMINO PIETROBON**

Prefeito

## ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE			
Cód. nº	05.002.	Unidade DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde			
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica			
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo			
Cód. nº	1.027.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde			
Indicadores						
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

básicas de saúde.

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3047 - 81 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):	1			
Desc. ações desenvolvidas:	s a		n Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde				
Quantidade:		1	Unidade de Medida:	Und.			
Meta física (Qtde) por exercício							
2022	2023		2024	2025			
-	1		-	-			
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre							
2022	2023		2024	2025			
-	-		-	-			
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados							
2022	2023		2024	2025			
-	R\$ 520.019,44		-	-			
JUSTIFICATIVA	: Aquisição	de diversos e	equipamentos e materiais pe	rmanente para as unidades			

Cád 100	ΩE	Órgão Evacutor:	CECDETADIA DE CALÍDE				
Cód. nº	05.	Orgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica				
Cód. nº	2.083.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária				
Indicadores							
Demand	a total:	1	Demanda Atendida:	1			
Demanda/Meta: 1			Demanda/(situação desejada):	1			
Desc. ações a serem Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária							
Quantida	ade:	1	Unidade de Medida: Und.				
B4-1- 6'-'	(0(1-)						
		por exercício					
2022	2023		2024	2025			
-	1		-	-			
Custo Fi	nanceiro <sub>l</sub>	por exercício - Recur	so Livre				
2022	2023		2024	2025			
-	-		-	-			
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados							
2022 2023			2024	2025			
	R\$ 503.0	074,03	-	-			





## DIÁRIO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERCA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDICÃO Nº: 3047 - 81 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Atenção Primária para atendimento à população, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, manutenção dos serviços próprios e terceirizados em procedimentos e consultas da área

## LEI Nº 5.000/2023

DISPÕE SOBRE A QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.

## **MAXIMINO PIETROBON**

Prefeito

#### ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	05.	Orgão Executor	: SE	SECRETARIA DE SAUDE					
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO				DE SAÚDE			
Cód. nº	10.	Função: Saúde							
Cód. nº	301.	Subfunção: Atenção Básica							
Cód. nº	0003.	Programa: Apoio Administrativo							
Categoria de programação									
Descrição das Ações			Produ to	Unidad e de	Meta para	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
			10	Medid a	2023	R. Livre	Vinculados T 520.019,44 5	Total	
1.027.		de Veículos e entos para as Básicas de	Produt	Und.	1	-	520.019,44	520.019,44	
Custo total do Projeto/Atividade					-	520.019,44	520.019,44		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.matelandia.pr.gov.br">http://www.matelandia.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início